



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/020/SIURB/15/2017

CONTRATO Nº 020/SIURB/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.235.892-9.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS.

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA AS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS, OBRAS COMPLEMENTARES RELATIVOS À ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO ANTIGO OTHON PALACE HOTEL.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL;  
2) ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, sediada na **Praça Patriarca, 96 - Centro**, no Município de **São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.958.828/0001-73**, neste ato representada pelo Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Paulo Santoro De Mattos Almeida**, portador do RG nº **5.254.967-7**, e do CPF nº **007.515.038-78** e pelo **Diretor Obras, Sr. Norberto Duran**, portador do RG nº **6.489.825 SSP/SP** e do CPF nº **747.305.928-91**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **1.724** e o despacho de fls. **1.725**, do Processo nº **2010-0.235.892-9**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **020/SIURB/15**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1.1. Prorrogação do prazo contratual a contar de **01 de setembro de 2017** com **término em 31 de dezembro de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ADOÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

2.1. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, com alteração do prazo contratual conforme fls. 1.707.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SERVIÇOS  
E OBRAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **020/SIURB/15** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017. .

---

**P R E F E I T U R A  
LUIZ RICARDO SANTORO  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SMSO**

**CONTRATADA  
SÃO PAULO OBRAS – SPObras**

---

**Paulo Santoro De Mattos Almeida  
Diretor Administrativo e Financeiro**

---

**Norberto Duran  
Diretor de Obras**

